



Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	1925830/2024
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COLIDER
GESTOR:	MARIZA BERNARDES DA SILVA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	NAIR TERESINHA MENEGATI BRITO
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM
EQUIPE TÉCNICA:	LUSINETH COELHO SOUZA
NÚMERO DA O.S.	23/2025

APLIC/ControlP





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ANÁLISE DE DEFESA	3
3. CONCLUSÃO	4





1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o **Relatório Técnico de Defesa** referente a aposentadoria por tempo de contribuição da **Sra. NAIR TERESINHA MENEGATI BRITO**, servidora nomeada em caráter efetivo no cargo de Professora, Classe "C", Nível "10", matrícula nº 124.1, contando com 31 anos, 05 meses e 14 dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Colíder-MT.

Vêm-nos, o presente feito, para análise do Pedido de Diligência nº 345/2024 do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho.

2. ANÁLISE DE DEFESA

Para a citação do gestor do Fundo Municipal de Previdência Social de Colíder para que retifique a Portaria concessória, corrigindo o número do CPF da servidora;

Mediante a irregularidade apontada, o gestor encaminhou a Portaria nº 056/2024, revogando a Portaria nº 041/2024, a qual foi publicada em 11 de dezembro de 2024, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição 4.631 (documento digital nº 555189/2024, fls. 4/5).

SANADA A IMPROPRIEDADE.





3. CONCLUSÃO

Assim sendo, conforme o artigo 211, II da Resolução Normativa TCE-MT n.º 16/2021-TP, sugere-se ao Conselheiro Relator o **registro** da Portaria nº 056/2024.

Em Cuiabá-MT, 5 de fevereiro de 2025

LUSINETH COELHO SOUZA
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA

